ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.476 de 24 de abril de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2012 POR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO FIRMADO COM O FNDE NO VALOR DE R$ 101.238,57 (CENTO E HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCOENTA E SETE CENTAVOS) E CONTRAPARTIDA DE R$ 1.022,61 (HUM MIL, VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no orçamento do município proveniente da assinatura de convênio com Fundo Nacional da Educação FNDE, com o objetivo de mobiliar, equipar e padronizar os equipamentos das escolas de Educação Infantil, no valor total de R$ 101.238,57 (cento e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cincoenta e sete centavos). Participando a Municipalidade, a título de contrapartida, no valor de R$ 1.022,61 (hum mil e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), correspondente a 1% do valor repassado. As despesas serão alocadas na seguinte função programática:

I – Função programática – 12.361.0080.1043 – Manutenção do Ensino Infantil;

Elemento de despesa – 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente código do recurso 1033 – Transferências Recebidas da União – Convênio nº 700940/2011 – FNDE – R$ 101.238,57 (cento e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cincoenta e sete centavos)

II – Função programática – 12.361.0080.1043 – Manutenção do Ensino Infantil;

Elemento de despesa – 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente código do recurso 020 MDE – no valor de R$ 1.022,61(hum mil, vinte e dois reais e sessenta e um centavos).

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar as despesas previstas no Crédito especial acima discriminado os recursos recebidos no Convênio referido e disponíveis no Banco do Brasil conta corrente nº 20990-2- Ag.807-9 – Código 1033. A contrapartida será suportada pelo superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 1.022,61(hum mil, vinte e dois reais e sessenta e um centavos). Recurso vinculado MDE-Código 0020.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.